

Lei 242 de 17 de Novembro de 2003.

Autoriza O Poder Executivo A Abrir Crédito Especial E Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus representantes aprovou , e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), para acorrer despesas com a **“Manutenção do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino em Convênio com a Secretaria Estadual de Educação.**

Art. 2º - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulações parciais ou totais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo	
0206 – Departamento de Educação	
020602 – Serviço de Ensino Fundamental – Recursos Próprios	
020602.12. Educação	
020602.12.361 – Ensino Fundamental	
020602.12.361.1204 – Transporte Escolar	
020602.12.361.1204.2.047 – Manutenção do Transporte Escolar – R.P.	
020602.12.361.1204.2.047.339030.....	R\$ 25.000,00
02 – Poder Executivo	
0204 – Serviço de Agricultura	
0204.20 – Agricultura	
0204.20. 601 – Promoção da Produção Vegetal	
0204.20. 601. 2001 – Desenvolvimento da Agricultura	
0204.20. 601. 2001.2.067- Manutenção das Atividades da Agricultura	
0204.20. 601. 2001.2.067.339030 – Material de Consumo ...	R\$ <u>2.650,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 27.650,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luisburgo 17 de Novembro de 2003.

Geraldo Francisco Lacerda Filho
Prefeito Municipal